DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Quarta-feira, 24 de julho de 2019 | Ano II | Edição nº 126 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Editais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.597/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora LUANA DA SILVA RODRIGUES, portadora do RG. nº 40.357.853-X e CPF. nº 430.790.488-57, lotada no cargo de Escriturário II, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/10/18 a 30/06/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de julho de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.598/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora SIMONE CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS, portadora do RG. nº 40.204.694-8 e CPF. nº 295.901.438-30, lotada no cargo de Agente Administrativo e Financeiro II, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/04/18 a 05/04/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de julho de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.599/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONFIRMAR, à servidora desta prefeitura, senhora JOCEMARA APARECIDA GONÇALVES LOPES, portadora do RG. nº 8.738.157 e CPF. nº 088.668.658-00, lotada no cargo de Dentista, a concessão do gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 08/11/17 a 07/11/18, gozados a partir de 10 de julho de 2019.

Gabriel Monteiro, em 22 de julho de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.600/19 - de 22 de julho de 2019 .

Designa Gestor e Responsável Técnico

Vanderlei Antoninho Mendonça, Prefeito do Município de Gabriel Monteiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. Osmar Romano, contador, devidamente

habilitado no C.R.C. sob nº 1SP81.594/0-1, e o Sr. Wagner Borbolam Ribeiro, engenheiro devidamente habilitado no CREA/SP sob nº 507398788, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo.

Prefeitura do Município de Gabriel Monteiro, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BAHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.601/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor RONALDO BATISTA MARABEIS, portador do RG. nº 18.716.481 e CPF. nº 092.932.848-55, lotado no cargo de Encarregado de Manutenção Elétrica, o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 27/01/12 a 26/01/17, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 23 de julho de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Editais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Gabriel Monteiro - SP (CMDCA)
Rua Antônio Caps. Nº 150 - Centro – Gabriel Monteiro/SP – CEP. 16.220-000 / Fone (18) 3602-1191
E-mail: : conselhos@gabrielmonteiro.sp.gov.br site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE GABRIEL MONTEIRO/SP
EDITAL nº 07/2019

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GABRIEL MONTEIRO/SP – CMDCA**, por meio da sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1.992/2019, Resolução/CONANDA nº 170/2014 e Edital/CMDCA nº 01/2019, TORNA PÚBLICO a convocação dos inscritos para a realização de AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA do Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar de Gabriel Monteiro/SP:

Nº DE PROTOCOLO	NOME
01	Adriana Fernandes de Sousa
02	Arielen Sversut Barros
03	Beatriz Camila da Silva
04	Elaine Aparecida dos Santos
05	Fabiana Pereira Soares de Freitas
06	Fabiana Zupelli Marabeis Xavier
07	Gabriela Bastos de Oliveira
08	João Marcos Antoniassi Ferreira
09	Joseldo Marcos Toneli
10	Josie Angelica de Castro Kokubun
11	Karina Daniele da Silva Chaves
12	Kaue Lima Dourado
13	Leandro Freitas dos Santos
14	Mariano Nunhez
15	Natalia Becuzzi de Moura
16	Natalina Maria Espelho Borges
17	Nayara Fernanda Rodrigues Finco Alves
18	Patricia Aparecida da Silva Villela de Lima
19	Patricia Fernandes Ribeiro

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Gabriel Monteiro - SP (CMDCA)
Rua Antônio Caps. Nº 150 - Centro – Gabriel Monteiro/SP – CEP. 16.220-000 / Fone (18) 3602-1191
E-mail: : conselhos@gabrielmonteiro.sp.gov.br site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

20	Regiane Graziele França
21	Sidinei Conceição Begoti

Parágrafo 1º – Nos termos do item 13.4, do Edital 01/2019, a avaliação psicológica será realizada no dia **29 de julho de 2019, às 8h00, no endereço: Rua dos Lavradores, 214, Centro, Gabriel Monteiro/SP**.

Parágrafo 2º - Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.

Parágrafo 3º - Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.

Parágrafo 4º - O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".

Gabriel Monteiro/SP, 23 de julho de 2019.

Renata Vieira Nishikawa
Presidente do CMDCA